

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Fazendo Acontecer

LEI MUNICIPAL Nº 1447 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOIO
FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO,
PESQUISA E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E
ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, à luz da Lei Nº. 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, autorizado a conceder apoio financeiro a instituições de ensino, pesquisa e capacitação de professores e alunos do Sistema Municipal de Educação, em complementação às atividades desenvolvidas nas unidades escolares municipais de educação infantil (creche e pré-escola) e do ensino fundamental.

Parágrafo Único – Fica, igualmente autorizada a cessão de servidores municipais, bens, e demais tipos de materiais necessários ao funcionamento da entidade, observando o estabelecido no convênio.

Art. 2º - Os recursos financeiros para pagamentos deste compromisso serão oriundos do orçamento da educação municipal, observadas as respectivas dotações e as restrições para a aplicação desses recursos.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Tauá, por intermédio da Secretaria de Educação, repassará às unidades conveniadas, os recursos, bens e materiais compatíveis e previstos nos termos dos convênios específicos, firmados em atenção à presente Lei.

Art. 4º - Os profissionais alheios aos quadros do Município, envolvidos na execução de atividades financiadas com recursos previstos na presente Lei, não terão sob qualquer argumento, gerado qualquer vínculo com a administração municipal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados no presente exercício financeiro.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 19 de dezembro de 2006.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal